

## ANEXO I

Ficam estabelecidos para os automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários os seguintes requisitos para compor a Etiqueta Nacional de Segurança Veicular (ENSV), bem como os respectivos regulamentos técnicos ou alterações posteriores:

### Grupo A (Requisitos Gerais)

#### A1. Impacto lateral

Resolução CONTRAN nº 721, de 10 de janeiro de 2018, que estabelece requisitos de proteção aos ocupantes de veículos em casos de impacto lateral contra barreira deformável.

#### A2. Sistema de controle de estabilidade (ESC)

Resolução CONTRAN nº 567, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade, nos veículos M1 e N1 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

#### A3. Indicador de direção lateral

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências, alterada pela Resolução Contran nº 761, de 20 de dezembro de 2018.

#### A4. Farol de rodagem diurna

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências, alterada pela Resolução Contran nº 761, de 20 de dezembro de 2018.

#### A5. Aviso de não afivelamento do cinto – motorista

Resolução Contran nº 760, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de aviso de não afivelamento dos cintos de segurança em veículos automotores.

#### A6. Indicação de frenagem de emergência (ESS)

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões-tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências, alterada pela Resolução Contran nº 761, de 20 de dezembro de 2018.

#### A7. Sistema de alerta ou visibilidade traseira (câmera ou aviso sonoro)

Resolução Contran nº 759, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos de desempenho dos sistemas de alerta e monitoramento traseiro instalados nos veículos.

### Grupo B (Requisitos Inovadores)

#### B1. Impacto lateral em poste

Resolução Contran nº 751, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos de desempenho de veículos em casos de impacto lateral em poste.

#### B2. Proteção para pedestres

Resolução Contran nº 752, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece os requisitos de proteção aos pedestres em casos de atropelamento.

#### B3. Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo móvel

*UN Regulation No. 152 — Automatic Emergency Braking for M1/N1 vehicles.* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU nº 152 – Freio Automático de Emergência para veículos das categorias M1/N1).

#### B4. Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo fixo

*UN Regulation No. 152 — Automatic Emergency Braking for M1/N1 vehicles.* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU nº 152 – Freio Automático de Emergência para veículos das categorias M1/N1).

#### B5. Aviso de afastamento de faixa de rodagem (LDWS)

ISO 17361:2017 — *Intelligent transport systems — Lane departure warning systems — Performance requirements and test procedures.* (Organização Internacional de Normalização, norma ISO 17361:2017 — Sistemas inteligentes de transporte — Sistemas de aviso de saída de faixa — Requisitos de desempenho e procedimentos de teste).

#### B6. Impacto frontal - camionetas e utilitários

Resolução Contran nº 756, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos de proteção aos ocupantes com avaliação de critérios biomecânicos e integridade do sistema de combustível decorrente de impacto frontal nos veículos camioneta e utilitário com peso bruto total (PBT) inferior a 2.500 kg (dois mil e quinhentos quilogramas).

### Grupo C (Requisitos Inovadores Alternativos)

#### C1. Sistema de frenagem automático de emergência – pedestres

*UN Regulation No. 152 — Automatic Emergency Braking for M1/N1 vehicles.* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU nº 152 – Freio Automático de Emergência para veículos das categorias M1/N1).

#### C2. Sistema de frenagem automático de emergência – ciclistas

Para a avaliação dos Sistemas de frenagem automático de emergência – ciclistas, o fabricante deve fornecer um dossiê com uma avaliação técnica detalhada contendo:

I - Detalhes técnicos sobre o sistema, que permitam entender completamente sua funcionalidade, componentes relevantes e disponibilidade pretendida.

II - Procedimentos, critérios e limites de teste pelos quais o desempenho do sistema foi verificado.

III - Se disponível, o dossiê deve resumir as conclusões das avaliações do mundo real ou simuladas do mundo real.

Para ser elegível, o sistema precisa estar ativado como padrão no início de cada jornada e a desativação do sistema não deve ser possível com um simples toque momentâneo em um botão.

O fornecedor deve declarar que é responsável pela segurança do dispositivo implantado no veículo.

O DENATRAN analisará o dossiê, conforme fornecido pelo fabricante, e decidirá sobre a aplicabilidade da concessão do requisito ao código de marca/modelo/versão (CAT/Renavam).

### **C3. Assistente de permanência em faixa de rodagem (LKAS)**

*UN Regulation No. 79 Revision 4 – Steering equipment* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU Nº 79, Revisão 4 – Dispositivo de direção.)

### **C4. Monitor de sonolência ou distração do motorista**

Para a avaliação dos Sistemas de Monitoramento de Motoristas, o fabricante deve fornecer um dossiê com uma avaliação técnica detalhada contendo:

I - Detalhes técnicos sobre o sistema, que permitam entender completamente sua funcionalidade, componentes relevantes e disponibilidade pretendida.

II - Procedimentos, critérios e limites de teste pelos quais o desempenho do sistema foi verificado.

III - Se disponível, o dossiê deve resumir as conclusões das avaliações do mundo real ou simuladas do mundo real.

Para ser elegível o sistema precisa estar ativado como padrão no início de cada jornada e a desativação do sistema não deve ser possível com um simples toque momentâneo em um botão.

O fornecedor deve declarar que é responsável pela segurança do dispositivo implantado no veículo.

O DENATRAN analisará o dossiê, conforme fornecido pelo fabricante, e decidirá sobre a aplicabilidade da concessão do requisito ao código de marca/modelo/versão (CAT/Renavam).

### **C5. Controle de cruzeiro adaptativo**

ISO 15622:2018 - *Adaptive cruise control systems - Performance requirements and test procedures*. (Norma da Organização Internacional de Normalização, ISO 15622: 2018 — Sistemas de controle de cruzeiro adaptativos — Requisitos de desempenho e procedimentos de teste).

## **ANEXO II**

Ficam estabelecidos para os caminhões, caminhões-tratores, micro-ônibus, ônibus e motor-casas os seguintes requisitos para compor a Etiqueta Nacional de Segurança Veicular (ENSV), bem como os respectivos regulamentos técnicos ou alterações posteriores:

### **Grupo A (Requisitos Gerais)**

#### **A1. Sistema de controle de estabilidade (ESC)**

Resolução Contran nº 641, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Sistema de Controle de Estabilidade, nos veículos M2, M3, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

#### **A2. Indicador de direção lateral**

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências.

#### **A3. Farol de rodagem diurna**

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências.

#### **A4. Aviso de não afivelamento do cinto – motorista**

Resolução Contran nº 760, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de aviso de não afivelamento dos cintos de segurança em veículos automotores.

#### **A5. Indicação de frenagem de emergência (ESS)**

Resolução Contran nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automóveis, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados e dá outras providências, alterada pela Resolução Contran nº 761, de 20 de dezembro de 2018.

#### **A6. Sistema de redução de spray**

Resolução CONTRAN nº 762, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos do sistema antispray para veículos tipo caminhão, caminhão trator, reboque e semirreboque.

#### **A7. Proteção ao ocupante**

Resolução nº 765, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a proteção aos ocupantes da cabine de veículos da categoria N2 e N3, nacionais e importados.

#### **A8. Proteção anti-intrusão dianteira**

Resolução CONTRAN nº 755, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de Dispositivo de Proteção Anti-intrusão Dianteira para veículos tipo caminhão e caminhão-tractor.

### **Grupo B (Requisitos Inovadores)**

#### **B1. Sistema de frenagem automático de emergência**

*UN Regulation No. 131 - Rev.1 - Amend.1 — Advanced Emergency Braking Systems (AEBS)* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU nº 131 - Rev.1 - Amend.1 - Sistemas de Freio Automático de Emergência).

#### **B2. Aviso de afastamento de faixa de rodagem (LDWS)**

*UN Regulation No. 130 - Amend.1 — Lane Departure Warning System (LDWS)* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU nº 130 - Amend.1 – Sistemas de Aviso de Afastamento de Faixa de Rodagem).

OU

ISO 17361:2017 — *Intelligent transport systems — Lane departure warning systems — Performance requirements and test procedures*. (Organização Internacional de Normalização, norma ISO 17361:2017 — Sistemas inteligentes de transporte — Sistemas de aviso de saída de faixa — Requisitos de desempenho e procedimentos de teste).

#### **B3. Assistente de permanência em faixa de rodagem (LKAS)**

*UN Regulation No. 79 Revision 4 – Steering equipment* (Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações Veiculares das Nações Unidas, Regulamento da ONU Nº 79, Revisão 4 – Dispositivo de direção.)

**B4. Monitor de sonolência ou distração do motorista**

Para a avaliação dos Sistemas de Monitoramento de Motoristas, o fabricante deve fornecer um dossiê com uma avaliação técnica detalhada contendo:

I - Detalhes técnicos sobre o sistema, que permitam entender completamente sua funcionalidade, componentes relevantes e disponibilidade pretendida.

II - Procedimentos, critérios e limites de teste pelos quais o desempenho do sistema foi verificado.

III - Se disponível, o dossiê deve resumir as conclusões das avaliações do mundo real ou simuladas do mundo real.

Para ser elegível o sistema precisa estar ativado como padrão no início de cada jornada e a desativação do sistema não deve ser possível com um simples toque momentâneo em um botão.

O fornecedor deve declarar que é responsável pela segurança do dispositivo implantado no veículo.

O DENATRAN analisará o dossiê, conforme fornecido pelo fabricante, e decidirá sobre a aplicabilidade da concessão do requisito ao código de marca/modelo/versão (CAT/Renavam).

**B5. Controle de cruzeiro adaptativo**

ISO 15622:2018 - *Adaptive cruise control systems - Performance requirements and test procedures*. (Norma da Organização Internacional de Normalização, ISO 15622: 2018 — Sistemas de controle de cruzeiro adaptativos — Requisitos de desempenho e procedimentos de teste).

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE ROTULAGEM VEICULAR DE SEGURANÇA**

A) Para os veículos do tipo automóvel, caminhonete, camioneta e utilitário.

Tabela A.1 – Formulário referente ao Grupo A (Requisitos Gerais)

MMV	Código MMV	CAT nº	Processo que originou o CAT	Espécie	Tipo	Grupo A - Requisitos Gerais													
						Impacto Lateral		Sistema de controle de estabilidade (ESC)		Indicador de direção lateral		Farol de rodagem diurna		Aviso de não afivelamento do cinto - motorista		Indicação de frenagem de emergência (ESS)		Sistema de alerta ou visibilidade traseira (câmera ou aviso sonoro)	
						Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma

Preencher campo Condição com: S – Série; O – Opcional; N - Não disponível; NA - Não aplicável

Tabela A.2 – Formulário referente ao Grupo B (Requisitos inovadores)

MMV	Código MMV	CAT nº	Processo que originou o CAT	Espécie	Tipo	Grupo B - Requisitos Inovadores													
						Impacto lateral poste		Proteção para pedestre		Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo móvel		Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo fixo		Aviso de afastamento de faixa de rodagem (LDWS)		Impacto frontal - camionetes e utilitários			
						Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma		

Preencher campo Condição com: S – Série; O – Opcional; N - Não disponível; NA - Não aplicável

Tabela A.3 – Formulário referente ao Grupo C (Requisitos Inovadores Alternativos)

MMV	Código MMV	CAT nº	Processo que originou o CAT	Espécie	Tipo	Grupo C - Requisitos Inovadores Alternativos													
						Sistema de frenagem automático de emergência – pedestres		Sistema de frenagem automático de emergência – ciclistas		Assistente de permanência em faixa de rodagem (LKAS)		Monitor de sonolência ou distração do motorista		Controle de cruzeiro adaptativo					
						Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma	Condição	Norma				

Preencher campo Condição com: S – Série; O – Opcional; N - Não disponível; NA - Não aplicável



ANEXO V

MODELO DE ETIQUETA NACIONAL DE SEGURANÇA VEICULAR (ENSV)



Programa de  
Rotulagem Veicular  
de Segurança

## 2020

Tipo: \_\_\_\_\_  
 Marca: \_\_\_\_\_  
 Modelo: \_\_\_\_\_  
 Versão: \_\_\_\_\_

Automóvel

---

**ITENS:**

Impacto lateral:	Série
Sistema de controle de estabilidade (ESC)	Opcional
Indicador de direção lateral	Opcional
Farol de rodagem diurna	Não disponível
Aviso de não afivelamento do cinto - motorista	Não aplicável
Indicação de frenagem de emergência (ESS)	Série
Sistema de alerta ou visibilidade traseira (câmera ou aviso sonoro)	Não disponível

---

**REQUISITOS INOVADORES:**

Impacto lateral em poste	Série
Proteção para pedestres	Opcional
Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo móvel	Série
Sistema de frenagem automático de emergência - obstáculo fixo	Opcional
Aviso de afastamento de faixa de rodagem (LDWS)	Série
Impacto frontal - camionetas e utilitários	Opcional
Sistema de frenagem automático de emergência - pedestres	Série
Sistema de frenagem automático de emergência - ciclistas	Opcional
Assistente de permanência em faixa de rodagem (LKAS)	Série
Monitor de sonolência ou distração do motorista	Opcional
Controle de cruzeiro adaptativo	Série

O VEÍCULO ETIQUETADO ATENDE INTEGRALMENTE AOS REGULAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

QR CODE

DENATRAN    MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA    GOVERNO FEDERAL

CORES

C: 62  
M: 0  
Y: 100  
K: 0

C: 98  
M: 73  
Y: 17  
K: 3

DIMENSÕES: 105 x 150 mm

FONTES:  
Kabrio Abarth (logo)  
Gotham Rounded (demais textos)

A imagem acima constitui modelo de ENSV e deve conter as informações exigidas para cada tipo de veículo.